

*Revogada pela Resolução N° 27, de 9 de dezembro de 2015.*

**(\*) Publicada no DOE TCE/MS n° 149, de 03 de setembro de 2010, página 1 e 2.**

## **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 105 TCE/MS DE 1 DE SETEMBRO DE 2010.**

*“Determina a disseminação da Missão, Visão de Futuro, Valores Organizacionais e Objetivos Estratégicos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS)”.*

~~O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 39 da Lei Complementar Estadual n° 048, de 28 de junho de 1990, combinado com o disposto no inciso XVI do artigo 26 da Resolução Normativa TC/MS n° 057, de 07 de junho de 2006; e~~

~~CONSIDERANDO o trabalho realizado pela Fundação Getúlio Vargas, do qual resultou no Sub-projeto 3—Gestão Estratégica, desenvolvido no âmbito do Projeto de Modernização e Fortalecimento da Gestão do Tribunal de Contas, e aprovado pela Comissão de Modernização e Gestão instituída para tal;~~

~~CONSIDERANDO que alguns sub-projetos possuem relação direta com os produtos a serem desenvolvidos no âmbito do PROMOEX, o qual está dividido em sub-componentes;~~

~~CONSIDERANDO que o Sub-projeto 3—Gestão Estratégica (da FGV) tem relação com o Sub-componente 2.4.—Planejamento Estratégico e Aprimoramento Gerencial (do PROMOEX) que possui como segundo item um Planejamento Estratégico elaborado e implantado.~~

### **RESOLVE:**

~~Art. 1°—Ficam estabelecidas, conforme aprovação da Comissão de Modernização e Gestão do TCE/MS, em reunião realizada no dia 06 de agosto de 2009, à Missão, a Visão de Futuro, os Valores Organizacionais e os Objetivos Estratégicos, doravante denominados como Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, a saber:~~

~~I—Missão: Fiscalizar e julgar atos administrativos dos Poderes Municipais e Estadual, e ações que envolvam a gestão das verbas públicas.~~

~~II—Visão de Futuro: Ser conhecido e reconhecido como órgão indispensável na fiscalização e controle da gestão de verbas públicas.~~

~~III—Valores Organizacionais:~~

~~a—Proatividade: agir no sentido de orientar preventivamente os jurisdicionados;~~

~~b—Transparência: dar publicidade dos resultados e atividades do TCE/MS;~~

~~e— Ética: agir com retidão e imparcialidade;~~  
~~d— Competência: ter conhecimento e domínio das atividades que desempenha; e e—~~  
~~Comprometimento: agir em acordo com as normas legais e constitucional.~~

~~IV— Objetivos Estratégicos:~~

~~a— Objetivo Estratégico 1: Cumprir os prazos legais e regimentais na apreciação e julgamento dos processos;~~  
~~b— Objetivo Estratégico 2: Tornar eficaz a fiscalização da gestão das verbas públicas;~~  
~~c— Objetivo Estratégico 3: Uniformizar os entendimentos e procedimentos que envolvem a instrução processual;~~  
~~d— Objetivo Estratégico 4: Criar condições para possibilitar maior acessibilidade às deliberações do TCE/MS;~~  
~~e— Objetivo Estratégico 5: Elaborar e implementar sistema de gestão de pessoas;~~  
~~f— Objetivo Estratégico 6: Implementar políticas e programas de capacitação de pessoas;~~  
~~g— Objetivo Estratégico 7: Incrementar ações de caráter preventivo e orientador junto aos jurisdicionados;~~  
~~h— Objetivo Estratégico 8: Modernizar a infra estrutura de TI (soluções tecnológicas e serviços).~~

~~Art. 2º— Fica criado o Comitê Gestor do Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, do qual farão parte três Conselheiros, o Diretor Geral de Administração Interna, o Diretor Geral de Gestão e Modernização, 2 representantes de Gabinetes de Conselheiros e 2 representantes de Inspeorias escolhidos por deliberação em Reunião Administrativa, ao qual compete:~~

~~I— Validar as metas e indicadores estabelecidos nos Objetivos Estratégicos;~~

~~II— Institucionalizar o Plano Estratégico;~~

~~III— Aprovar os grupos de trabalho responsáveis por cada Objetivo Estratégico;~~

~~IV— Aprovar e homologar as atualizações do Plano Estratégico;~~

~~V— Acompanhar a execução e fiscalizar o cumprimento dos Objetivos Estratégicos;~~

~~VI— Propor a revisão do Plano Estratégico segundo interesses institucionais;~~

~~Parágrafo único— Quando necessário, para o desenvolvimento de determinado Objetivo Estratégico, outros representantes de áreas afetas poderão ser convocados para fazer parte do grupo de trabalho;~~

~~Art. 3º— A criação do material de divulgação, bem como a veiculação interna e externa para disseminação do Plano Estratégico (Missão, Visão de Futuro, Valores Organizacionais~~



---

~~e Objetivos Estratégicos) ficará sob responsabilidade da Assessoria de Comunicação Social.~~

~~**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Secretaria das Sessões, 1 de setembro de 2010.~~

~~MARISA JOANA CHENA  
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES  
TC/MS~~

*(\*) Os textos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais.*